



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**EDITAL COMPLETO**

**PROCESSO SELETIVO 17 2015**

**VAGAS REMANESCENTES DO PS 01 2015**

**MODALIDADE PRESENCIAL**

**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 17 2015 – VAGAS REMANESCENTES

Publicação do Edital	13/02/2015	Jornal e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	23 a 27/02/2015	Campus Venda Nova do Imigrante
Matrícula	02 e 03/03/2015	Campus Venda Nova do Imigrante
Início das aulas	Informações na matrícula	Campus Venda Nova do Imigrante

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17 2015 IFES CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 17 2015 – Vagas remanescentes: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Modalidade de Educação Presencial para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 01 2015, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período: 23 a 27 de fevereiro de 2015.

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Locais das Inscrições: Campus Venda Nova do Imigrante do Ifes.

#### 1.4. Documentação Necessária (somente originais)

a) Ficha de Inscrição (a ser preenchida no local da inscrição);

b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

c) CPF;

d) Histórico Escolar constando as séries do Ensino Médio (original e cópia simples) ou declaração de conclusão do Ensino Médio;

e) Para os candidatos matriculados na 3ª série, será aceita uma declaração original comprovando a matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2015;

1.5. Não haverá inscrição pela internet.

#### 2. DO PRÉ-REQUISITO

Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola sem dependência.

**Estes cursos são ofertados, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.**

#### 3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

CURSO	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO
Agroindústria	Noturno	912	15	2 anos

#### 4. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso no curso acontecerá da seguinte forma:

4.1 Para o ingresso nos cursos será utilizado o critério de ordem de chegada, ou seja, os primeiros candidatos a se inscreverem e atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

4.2 Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, tendo direito à vaga estabelecido pela ordem crescente de classificação (chegada), até completar o número de vagas ofertadas, permanecendo os demais classificados como suplentes para eventual oferta de novas vagas.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES**

6.1. Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.

6.2. As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

6.3. O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

6.4. Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele que consta neste Edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Os (As) candidatos (as) constantes classificados deverão requerer a matrícula no período de 02 e 03 de março de 2015, no mesmo local e horário da inscrição.

### **7.2. Documentos necessários ao requerimento de matrícula:**

a)Requerimento fornecido pelo Ifes e devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

b)Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

c)Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

d)Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);

e)Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1969 e 1995 (original e cópia simples);

f)02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;

g)Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

h)Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

i)Comprovação de residência;

j)Procuração para matrícula efetuada por terceiro.

7.3. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

7.4. No caso da falta do Histórico Escolar o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

7.5. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

### **7. 6. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:**

7.6.1. Todos os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga;

7.6.2.O (A) candidato (a) classificado (a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;

7.6.3.Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

7.6.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

## **8. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

8.1. Havendo necessidade de novas convocações estas serão realizadas pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, por telefone, telegrama ou e-mail.

8.2. O critério de chamada dos candidatos suplentes seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

9.2. O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

9.3. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Campus em que o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas.

9.4. É responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes disponível em: **[www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho](http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho)**

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 13 de fevereiro de 2015.

Denio Rebello Arantes  
Reitor